

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI nº:** EGP.0000036/2023**Empenho nº:** 077/2023**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.**Contratada:** Ana Elisa Ferrari Arone 28245967831**CNPJ:** 19.818.610/0001-25**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE REDAÇÃO OFICIAL E A IMPORTÂNCIA DA GRAMÁTICA.**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL DVISAT N.º 175, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/06/2023.

Autuado: PROTURBO USINAGEM DE PRECISAO LTDA**CNPJ:** 02.455.462/0001-29**Atividade:** - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores**CNAE:** 29.41-7-00**Processo nº:** PMJ.0012713/2023

Auto de Infração nº 1776 de 16/05/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 1036 de 02/06/2023

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 – inciso I e 122 – inciso VII.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência nº 1036 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 176, DE 22 JUNHO DE 2023.

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 19/06/2023.

Autuado: SIDMILSON GONCALVES**CPF:** 512.348.825-04**Processo nº:** PMJ.0012765/2023

Auto de Infração nº 1749 de 20/04/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição nº 1023 de 15/05/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1024 de 15/05/2023

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 inciso I, 112 – inciso III e IX, 122 – inciso VII

Decisão Final: Considerando ausência de pagamento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 1024 e de acordo com o preconizado no Art. 130, § Único do supra diploma legal, Código Sanitário do Estado de SP, os autos seguem para inscrição em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL DVISAT N.º 181, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/06/2023.

Autuado: MARTPALLETS ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA**CNPJ:** 16.821.491/0001-71**Atividade:** - Coleta de resíduos não-perigosos**CNAE:** 38.11-4-00**Processo nº:** PMJ.0002081/2023

Auto de Infração nº 1719 de 06/02/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 844 de 01/06/2023

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 112 – inciso I e 122 – inciso XX.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência nº 844 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL VISA N.º 183, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112 inciso I e artigo 122 inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 02 de junho de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade Advertência nº 48/2023, pelo motivo, a saber:

Transportadora de produtos de interesse à saúde, com armazenamento temporário dos produtos transportados, funcionando sem licença dos órgãos sanitários competentes e contrariando as normas legais vigentes, ao ser constatado ausência de licença sanitária local mediante Laudo Técnico de Avaliação (LTA) aprovado do qual a empresa não dispõe, e de Autorização Especial (AE) junto à ANVISA, considerando que a filial efetua armazenamento (mesmo que temporário) e transporte de medicamentos inclusive sujeitos ao controle especial.

RONDOLOG TRANSPORTES LTDA.**CNPJ:** 17.915.300/0009-50**Endereço:** Rua União nº 200 – Parque União – Jundiaí/SP.**CEP:** 13.206-650**PROCESSO N.º 3.248-2/2023-1**

Jundiaí, 23 de junho de 2023.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL VISA N.º 184, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112 inciso IX, artigo 115, artigo 122 incisos XI e XIX e 127 §1º da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 02 de maio de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade Interdição Total do Estabelecimento nº 032/2023, pelo motivo, a saber:

Transportar medicamentos com a realização de armazenamento temporário dos mesmos nas dependências da empresa sem garantir